

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Ciência da Computação da UFF/Rio das Ostras para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC) do campus Rio das Ostras.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Coordenação do MESC/RIC	
Curso	Total de vagas
Ciência da Computação	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Ciência da Computação, a partir do terceiro período e apresentar conhecimentos de HTML e javascript.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 05/03/2018 a 14/03/2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: através do e-mail dalessandrovianna@id.uff.br.

3.3 – Documentos necessários

No momento da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso e currículo).

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 15/03/2018

4.2 - Local de realização: Laboratório de Pesquisa Operacional / UFF-Rio das Ostras

4.3 – Meios de Avaliação:

1. Redação de uma carta de intenção
2. Análise de currículo

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: 5,0 pontos para a redação e 5,0 pontos para a análise de currículo.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) redação; e b) análise de currículo.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 19/03/2018 no quadro de avisos do MESOC.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: até 20/03/2018.

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 21/03/2018 no quadro de avisos do MESC.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

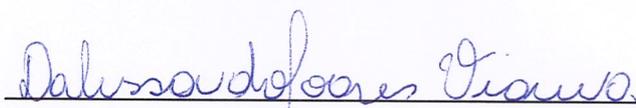
7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 23/03/2018.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	05/03 a 14/03/2018
Realização da Seleção	16/03/2018
Divulgação do Resultado	19/03/2018
Apresentação de recurso	Até 20/03/2018
Resultado do recurso	21/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	23/03/2018
Início do Estágio	01/04/2018

Niterói, 26 de fevereiro de 2018



Dalessandro Soares Vianna

Responsável pelo campo de estágio